

Designação	Comité de Acompanhamento de Crédito e de Ativos Não Produtivos		
Objetivos	Acompanhar a evolução das exposições de crédito, de <i>foreclosed assets</i> e da qualidade dos mesmos, bem como dos principais indicadores de performance e risco.		
Periodicidade	Mensal		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados
	<ul style="list-style-type: none"> – CEO – CFO – CRO – CRetO – COO <p>O CCorpO poderá, sempre que o entenda, participar neste Comité</p>	<ul style="list-style-type: none"> – ROFF (secretário) – DCR – DRAT – DAE – DRR – DRE – DAJC – DIG – DCEI – DMEN – DMR <p>Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.</p>	<p>Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.</p> <p>Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.</p> <p>Quando os convidados reportarem diretamente à administração ou forem membros da Alta Direção terão direito de voto</p>
Quórum mínimo para decisão	dois administradores executivos, sendo um deles o CRO.	Dois membros com direito de voto.	
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos Não Produtivos vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas. no presente regimento • Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia. • A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité decidir que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação. 		

Designação	Comité de Acompanhamento de Crédito e de Ativos Não Produtivos
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto. • As decisões do Comité são tomadas por maioria simples. Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão nos comités e submetê-lo para decisão pela CE.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação; • Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de performance e risco; • Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito; • Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições; • Acompanhar a evolução da imparidade e dos principais casos de análise individual; • Análise da performance dos processos de recuperação; • Acompanhamento do desinvestimento da carteira de <i>foreclosed assets</i>; • Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.
Competências	Os membros têm competências de análise e acompanhamento da evolução da exposição e da qualidade da carteira de crédito e <i>foreclosed assets</i> , bem como para tomar decisões sobre os planos operacionais a desenvolver neste domínio.
Convocação de Reuniões	<p>Compete ao secretário convocar as reuniões e enviar a todos os membros a respetiva ordem de trabalho com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência.</p> <p>A ordem de trabalho deverá ser enviada igualmente e em simultâneo para os Administradores Executivos que não sejam membros do Comité</p>
Atas das reuniões	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião. – A ordem dos trabalhos. – O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram. – Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta. – O teor das deliberações tomadas. – O resultado das votações. – O sentido das declarações dos membros se estes o requererem. <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>